


SOLICITAÇÃO DE COMPRA

		SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA		Nº (pag. 01/02) 1857
SOLICITANTE/SETOR: Diretoria Executiva				DATA: 16/02/2023
X	Material		Serviço	Obra

Item	Síntese do Material/Serviço/Obra	Unidade	Quant
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender ao CRCSE, nos termos da descrição da demanda.	UND	01

Thiago Conceição Mendonça
Diretor Executivo
CRCSE

Assinatura do Solicitante

1. Viabilidade Orçamentária

- Existe, na dotação orçamentária específica, na conta 6313.0101.015-013 - Material Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios, com o saldo de R\$ 1000 e 2.600,00, respectivamente.
- Não existe dotação orçamentária para a despesas dessa natureza.

16/02/23

Simone Alves de Souza Santana
Chefe de Contabilidade CRCSE

2. Viabilidade da Contratação

- Efetuado Estudo Técnico Preliminar
- Dispensado o Estudo Técnico Preliminar

16/02/23

Thiago Conceição Mendonça
Coordenador da Equipe de Planejamento

3. Pesquisa de mercado

- Realizado o processo de cotação de preços (propostas em anexo), a proposta mais vantajosa importou em R\$ 677,10 (material de copa e cozinha), R\$ 840,19 (alimentos e gêneros alimentícios).
- A despesa é estimada em R\$ _____

03/04/2023

Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais

Autorizo em

03/04/2023

Thiago Conceição Mendonça
Diretor Executivo do CRCSE

	SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA	N° <u>1657</u> (pag. 02/02)
<p>4. Abertura de Crédito/Remanejamento de projetos</p> <p>() Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo:</p> <p style="margin-left: 20px;">() Remanejamento entre projetos: _____</p> <p style="margin-left: 20px;">() Abertura de Créditos Adicionais: _____</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"> <u>03/04/2023</u>  Maria Salete Barreto Leite Presidente do CRCSE </p>		
<p>5. Reserva de Empenho</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ <u>1.517,29</u>, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"> <u>04/04/23</u>  Simone Alves de Souza Santana Chefe de Contabilidade CRCSE </p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;">Res: 136 e 124</p>		
<p>6. Enquadramento Legal da Despesa:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/carta-contrato; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;</p> <p>() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo): encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;</p> <p>() Aberto procedimento licitatório (modalidade/n°): _____</p> <p>() Para elaboração de termo aditivo</p> <p>() Processo n° _____</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"> _____ Jonas Santos Mariano Vice-Presidente Administrativo </p>		
<p>7. Viabilidade Jurídica</p> <p>Analizada a documentação constante dos autos, segue em anexo:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico acerca <u>Processo 1657/2023</u>; encaminhe-se a Presidência;</p> <p>() Parecer Jurídico acerca do Edital da Licitação acompanhado de minuta de contrato; encaminhe-se a CPL.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"> <u>04/04/2023</u>  Gabriel Tavares Soares Assessoria Jurídica - CRCSE </p>		
<p>8. Autorizo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o Setor Contábil para emissão da Nota de Empenho.</p> <p>() Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"> <u>04/04/2023</u>  Maria Salete Barreto Leite Presidente do CRCSE </p>		

DESCRIÇÃO DA DEMANDA
1) OBJETO PRETENDIDO – DETALHADO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender ao CRCSE, nos termos abaixo explicitados:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML – PACOTE COM 200 UNIDADES.	PCT	12
03	MINI COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E DOÇES, 8 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	6
04	GUARDANAPO DE PAPEL, 14 X 14.	PCT	36
05	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	PCT	10
06	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12
07	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM – PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20
08	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6
09	FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6
10	CHÁ DE HORTELÃ, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	4
11	CHÁ DE CAMOMILA, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	4
12	CHÁ DE ERVA CITRICO, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNID	7



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
13	CHÁ DE GENGIBRE COM LIMÃO, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10
14	CHÁ DE MAÇÃ, CRAVO E CANELA, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	2
15	CHÁ DE BOLDO, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10
16	CHÁ DE ERVA DOCE, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3
17	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG (UM QUILO), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30
18	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	90

	DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
--	--	--	--

1.2. Os bens deverão ter validade de no mínimo 8 meses, na data da entrega ao CRCSE, evitando assim que os bens percam a validade.

2) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.1. Faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por Autarquia. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período constante das tabelas, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

2.2. A aquisição do material de copa/cozinha, visa a manutenção dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que por ventura venham a utilizá-la.

3) DESCRIÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

3.1 Do local da entrega ou da prestação de serviço: Os produtos deverão ser entregues na sede do CRCSE, localizado na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, CEP: 49.035-660 Aracaju/SE.

3.2. Período para a prestação do serviço/ Prazo de entrega do objeto: Máximo 10 dias corridos.

3.3. Forma da prestação do serviço/Forma da entrega: Uma única vez

3.4. Responsável pelo Recebimento do Produto/ Responsável pelo acompanhamento da execução do serviço: ANA PAULA DA ROCHA DE MELO.

Aracaju/SE 16 de fevereiro de 2023.



Thiago Conceição Mendonça
Diretor Executivo do CRCSE

Mapa de Risco

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação e materiais de copa e cozinha para atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

JUSTIFICATIVA: Devido à baixa complexidade e o valor do objeto que se pretende contratar, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do item 3.1 da rotina de processamento da despesa (Portaria CRCSE nº. 027/2021), motivo pelo qual se apresenta apenas o Mapa de Risco da Contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impossibilidade da realização da aquisição do bem/serviço; ✓ Custos envolvidos na fase interna do processo de contratação. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequação da dotação orçamentária ao plano anual de contratações.		Vice-presidência de Controle Interno.	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Presidência e Vice-presidência de Assuntos Administrativos.	
Risco 02 – Especificação insuficiente para a aquisição de bens/serviços			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
✓ Contratação de serviço que não atenda total ou parcialmente às necessidades institucionais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração adequada da Descrição da Demanda.		Setor Solicitante.	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitação de informações adicionais ou refazimento da Descrição da Demanda.		Equipe de Planejamento.	
Risco 03 – Realização do serviço de modo insuficiente ou inadequado			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
✓ Possibilidade de desabastecimento da copa.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação das credenciais do fornecedor por meio das certidões e consulta ao CEIS.		Assessoria de Contratações de Bens e Serviços.	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação do fornecedor para o cumprimento do contrato (termo de contrato, carta-contrato ou nota de empenho); Aplicação das sanções previstas em Lei.		Setor Solicitante e/ou Fiscal do Contrato e a Presidência.	

Risco 04 – Problemas na fiscalização do contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
✓ Custos envolvidos nas fases interna e externa do processo de contratação; ✓ Possíveis problemas decorrentes do desabastecimento da copa.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação das credenciais do fornecedor por meio das certidões e consulta ao CEIS.		Fiscal do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação do fornecedor para o cumprimento do contrato (termo de contrato, carta-contrato ou nota de empenho); Aplicação das sanções previstas em Lei.		Setor Solicitante e/ou Fiscal do Contrato e a Presidência.	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		Risco 02	
	BAIXA	Risco 03 Risco 04		
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária Risco 02 – Especificação insuficiente para a aquisição de bens/serviços Risco 03 – Atraso na entrega dos orçamentos Risco 04 – Atraso na conclusão do processo de contratação Risco 05 – Não entrega do bem ou serviço		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 2023.

Thiago Conceição Mendonça
Thiago Conceição Mendonça
 Coordenador da Equipe de Planejamento

Antonio Adelino da Silva
Antonio Adelino da Silva
 Membro da Equipe de Planejamento

Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Marylia Grazielle Barreto Oliveira
 Membro da Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender ao CRCSE.

1.1.1 Os bens deverão ter validade de no mínimo 08 (oito) meses da data de entrega ao CRCSE, evitando assim que os bens percam a validade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por Autarquia. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período constante das tabelas, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

2.2. A aquisição do material de copa/cozinha visa à manutenção dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que por ventura venham a utilizá-la.

3. ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS OBJETOS:

3.1. Do local da entrega ou da prestação de serviço: Os produtos deverão ser entregues na rede do CRCSE, localizado na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio, CEP: 49.035-660 Aracaju/SE;

3.2. Período para a prestação do serviço/prazo de entrega do objeto: máximo de 10 dias corridos;

3.3. Forma de prestação do serviço/forma de entrega: entrega única;

3.4. Responsável pelo recebimento do produto/responsável pelo acompanhamento da execução do serviço: SANDRA CARLA PINO SANTANA;

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo;

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.6. As despesas com transporte e a entrega dos equipamentos objeto deste termo são de

responsabilidade da CONTRATADA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;
 - 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.
- 4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.4. Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento,

sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

- 7.5. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
 - 8.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 8.2.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração

administrativa.

8.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis: 6313.01.01.015 – Gêneros alimentícios e 6313.01.01.013 – Material de copa e cozinha.

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 2023.


Maryllia Grazielle Barreto Oliveira
Assessora de Assuntos Administrativos Operacionais

Ratifico em: ___/___/___

Ionas Santos Mariano
Vice-Presidente do CRCSE



FLS Nº 13
CRCSE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa colaboradores para exercer a função de gestor e de fiscal de contrato, para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar colaboradores para exercer a função de fiscal de contrato, de ata de registro de preços e de carta-contratos, para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

TERMOS DE CONTRATO		
CONTRATO	CONTRATADO	FISCAL
001/2021	Telefônica Brasil S.A	Ana Paula da Rocha de Melo
005/2021	Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	Ana Paula da Rocha de Melo
007/2021	OPIX Serviços de Tecnologia EIRELI	Antônio Adelino da Silva
9912592305	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Ana Paula da Rocha de Melo
010/2021	Data Corpore Serviços e Representações Ltda	Antônio Adelino da Silva
001/2020	Movi Elevadores e Escadas Rolantes Ltda	Gabriela Marques Silva
003/2020	Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE	Ana Paula da Rocha de Melo

Av. Mario Jorge Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju/SE- CEP: 49.035-660 CNPJ 13.045.588/0001-41.
Telefone: 079-3301-6812/6806 crcse@crcse.org.br www.crcse.org.br

007/2020	CI Centro de Informações LTDA.	Antônio Adelino da Silva
001/2019	Porto Seguro – Companhia de Seguros Gerais	Antônio Adelino da Silva
001/2018	Policard Systems e Serviços S.A	Simone Alves de Souza Santana
002/2018	Mastermaq Software LTDA.	Simone Alves de Souza Santana
004/2018	Sergipe Turismo LTDA	Gabriela Marques Silva
005/2018	Porto Seguro – Companhia de Seguros Gerais	Antônio Adelino da Silva
009/2018	SPIDERWARE Consultoria em informática Ltda	Antônio Adelino da Silva
005/2017	Multserv Comércio e Serviços LTDA	Ana Paula da Rocha de Melo
001/2022	Adilson Santos de Jesus	Antônio Adelino da Silva
002/2022	Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda	Ana Paula da Rocha de Melo
004/2022	Alysson dos Santos Silva	Ana Paula Machado Costa
005/2022	Multserv Manutenção Predial LTDA	Antônio Adelino da Silva
006/2022	Alfamaweb Informática LTDA- ME	Ana Paula Machado Costa
010/2022	Clínica São Rafael LTDA	Ana Paula da Rocha de Melo

Art. 2º A fiscalização das contratações de palestrantes e instrutores, seja pessoa física ou jurídica, ficará sob a responsabilidade da Assessora de Desenvolvimento Profissional.

Art. 3º A fiscalização dos serviços de telefonia fixa, água e esgotamento sanitário básico e publicações na imprensa oficial ficará sob a responsabilidade da Assessoria da Presidência do CRCSE.

Parágrafo único. Competirá ainda, a Diretoria Executiva do CRCSE, a fiscalização dos contratos vigentes, quando das férias dos seus respectivos fiscais.

Art. 4º A fiscalização das despesas enquadradas no inciso I e II do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não necessitem da elaboração de termo de contrato ou de Carta-Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe do Setor Solicitante, sendo que as despesas solicitadas pela Diretoria Executiva, ficará sob a responsabilidade da Assessoria da

Presidência, nos termos da Portaria que aprova a rotina de processamento de despesa no âmbito do CRCSE.

Art.5º Competirá aos fiscais dos contratos:

- I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Art. 6º Designar a Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais, **Marylia Grazielle Barreto Oliveira**, gestora dos contratos administrativos firmados e vigentes no exercício de 2023.

Art. 7º São atribuições da gestora dos contratos:

- I - gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - consultar, em tempo hábil, antes do encerramento da vigência contratual, sobre o interesse do Contratado (a) na prorrogação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;


VI - manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data e, revogando-se as disposições em contrário.


CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente em Exercício do CRCSE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação (CPL) do
CRCSE para o exercício de 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

Considerando, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - PRESIDENTE:

- Antônio Adelino Silva

II - MEMBROS:

- Marylia Grazielle Barreto Oliveira;
- Gabriela Marques Silva

Art. 2º. Responderá pelo (a) Presidente da Comissão Permanente, um dos membros na ordem sequencial, por motivo de falta ou impedimento legal.

Art. 3º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

- a) Coordenar o processo de Licitação;
- b) Confeccionar minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica e elaborar Ata de Abertura;

- c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
- d) Manifestar-se em 1ª instância sobre os recursos eventualmente interpostos;
- e) Responder às impugnações ou esclarecimentos ao Edital da licitação no prazo determinado na legislação;
- f) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- g) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- h) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º. O mandato da Comissão aqui instituída será contado a partir desta data, e perdurará pelo período de **01 (um) ano**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022 e a Portaria nº 106/2022, respectivamente.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente em Exercício do CRCSE

	Localidade
Brasil	
	Autoridade
Advocacia-Geral da União	
	Título
Orientação Normativa AGU Nº 34, de 13 de dezembro de 2011	
	Data
13/12/2011	
	Ementa
"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."	
	Nome Uniforme
urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2011-12-13;34	
	Mais detalhes

Publicação Oficial**Outras Publicações****Publicação Original**

2011-12-13
Advocacia Geral da União
[<http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/idato/418779>]

FLS Nº 20
CRCSE

COMPRAS CRCSE

De: jailtonjpv@infonet.com.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2023 13:43
Para: compras@crcse.org.br
Assunto: ORCAMENTO
Anexos: PAPEL CRC-SE.docx

BOA TARDE.

SEGUE EM ANEXO ORCAMENTO SOLICITADO;



ESTADO DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Av. Mario Jorge Vieira Nº 3140

Bairro; Coroa Do Meio

Aracaju-Se

ORCAMENTO

Item	Descricao Dos Itens	UNID.	QUANT.	precos	totais
1	COPO PLASTICO DESC. BCO P/AGUA MARATA 100X200M	PT	100	5,99	599,00
2	COPO PLASTICO DESC. BCO P/CAFÉ MARATA 200X50ML	PT	12	3,50	42,00
3	MINI COLHER DESC. P/CAFÉ E DOCES BRINK FEST C/100	PT	6	14,92	89,52
4	GUARDANAPO DE PAPEL BCO VIK 14X14CM C/200 Folhas	PT	36	3,99	143,64
5	FOSFORO DE SEG. EM MADEIRA GUARANI 10X40 PALITO	BT	10	3,99	39,90
6	PALITO DE DENTE EM MADEIRA GINA C/100 UND	UND	12	0,99	11,88
7	PRATO PLAST. DESC. RASO MARATA REF. 15CM C/10	PT	20	3,88	77,60
8	GARFO PLAST. DESC. P/SOBREMESA MARATA C/50 UND	PT	6	8,88	53,28
9	FACA PLAST. DESC. P/SOBREMESA MARATA C/50 UND	PT	6	8,88	53,28
10	CHA SABOR HORTELA MARATA 10G	UND	4	3,50	14,00
11	CHA SABOR CAMOMILA MARATA 10G	UND	4	3,50	14,00
12	CHA SABOR CITRICO MARATA 10G	UND	7	3,50	24,50
13	CHA SABOR GENGIBRE C/LIMAO MARATA 10G	UND	10	3,50	35,00
14	CHA MACA, CRAVO E CANELA MARATA 10G	UND	2	3,50	7,00
15	CHA SABOR BOLDO DO CHILE MARATA 10G	UND	10	3,50	35,00
16	CHA SABOR ERVA DOCE MARATA 10G	UND	3	3,50	10,50
17	ACUCAR CRISTAL BRANCO FINO PINHEIROS TIPO 1	KG	30	3,99	119,70
18	CAFÉ TORRADO E MOIDO AVACUO MELITA 250G	UND	100	9,99	999,00
(Dois Mil, Trezentos Sessenta Oito Reais e Oitenta Centavos)					2.368,80

Condições De Pagamento; Até 30 Dias

Validade Do Orcamento; Até 10 Dias

Prazo Para Entrega; De Imediata

ARACAJU/SE DIA 29 MARCO 2023

Jose Jailton Lima

Vendedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.446.611/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINE MERCADO ZE TOMAZ	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 49.065-160	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GONZAGA.LTDA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (79) 3259-2136
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 10:46:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS Nº 23
CRCSE



TM ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BATISTINHA Nº 260 - B. INDUSTRIAL
ARACAJU-SERGIPE CEP: 49065-150
CNPJ: 44.922.560/0001-79
TEL: (79) 98102-0075 / (79) 98873-6889
E-mail: tmadradecomercio@gmail.com



ORÇAMENTO

UNIDADE EXECUTORA:	CNPJ:
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE	13.045.588/0001-41
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:
AV. MARIO JORGE VIEIRA,3140, COROA DO MEIO- CEP:49035-660	ARACAJU-SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/100 UND	UND	1	R\$ 6,63	R\$ 6,63
2	CHÁ GENGRIBRE COM LIMÃO	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
3	CHÁ DE ERVA DOCE	UND	7	R\$ 4,70	R\$ 32,90
4	CHÁ DE CAMOMILA	UND	4	R\$ 3,77	R\$ 15,08
5	CHÁ CITRICO	UND	4	R\$ 4,70	R\$ 18,80
6	CHÁ DE HORTELÃ	UND	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
7	GUARDANAPO 23x222 cm	UND	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
8	FOSFORO BOTE COM 10 UND	BT	1	R\$ 4,13	R\$ 4,13
9	PALITO DE DENTE	UND	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
10	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	12	R\$ 5,20	R\$ 62,40
11	MINI COLHER	UND	6	R\$ 11,60	R\$ 69,60
12	CHA DE BODO	UND	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
13	AÇUCAR	UND	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
14	CAFÉ 250 G	UND	90	R\$ 9,90	R\$ 891,00
15	CHA MAÇA, CRAVO E CANELA	UND	2	R\$ 4,70	R\$ 9,40
16	PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM PCTT 10 UND	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
17	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT 10 UND	UND	6	R\$ 6,45	R\$ 38,70
18	FACA DESCATAVEL PARA SOBREMESA PCT 10 UND	UND	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
TOTAL					R\$ 1.510,54

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATA
 VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS
 FORMA DE PAGAMENTO CHEQUE NOMINAL/CARTÃO/PIX/TRANS.BANCÁRIA/BOLETO BANCÁRIO

Aracaju, 03 de Março de 2023.

Telma Maria de Andrade
 44 922.560/0001-79
 TELMA MARIA DE ANDRADE
 Rua Fernandinho Gomes F. de Jesus, nº 14 - B
 Bairro Industrial, CEP: 49065-150
 Aracaju - Se.

RUA BATISTINHA Nº 260 - B. INDUSTRIAL
 ARACAJU-SERGIPE, CEP: 49065-370
 CNPJ: 44.922.560/0001-79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

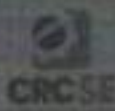
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.922.560/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2022
NOME EMPRESARIAL TM ANDRADE COMERCIO & SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRADE COMERCIO & SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BATISTINHA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 49.065-150	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	TELEFONE (79) 9810-2075	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELMATEL321@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 10:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS Nº 23
CRCSE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Solicitação de orçamento

Fornecedor	Faro Distribuidora
CNPJ	25.074.431/0001-16
Responsável	Amorim Magalhães de Almeida
Dados Bancários	Agência: 3361-8 Conta: 46382-5 B. Brasil
Telefone	3085-4382
E-mail	Faro Distribuidora Ltda@gmail.com

1: DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios, para atender ao CRCSE, nos termos abaixo explicitados:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	4,50	450,00
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML - PACOTE COM 200 UNIDADES.	PCT	12	2,99	35,88
03	MINI COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E DOCE, 8 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	6	6,50	39,00
04	GUARDANAPÓ DE PAPEL, 14 X 14.	PCT	36	119	4284
05	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	PCT	10	2,19	219,00
06	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12	0,65	7,80
07	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20	2,19	43,80
08	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	3,99	23,94
09	FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	4,99	29,94
10	CHÁ DE HORTELÃ EMPALAGEM	UNID	4		

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

	COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				2,99	34,96
11	CHÁ DE CAMOMILA, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	4	2,59		30,36
12	CHÁ DE ERVA CITRICO, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA	UNID	7	3,29		23,03



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

	ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
13	CHÁ DE GENGIBRE COM LIMÃO, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10	3,29	32,90
14	CHÁ DE MAÇÃ, CRAVO E CANELA, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	2	3,69	7,38
15	CHÁ DE BOLDO, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	UNID	10	2,19	21,90

FLS Nº 38
CROSE



CRCSE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

	NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
16	CHÁ DE ERVA DOCE, EMPALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO 10 SACHÊS INGREDIENTES CHÁ, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTA DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3	2,62	7,86
17	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG (UM QUILO), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30	3,19	95,70
18	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA	PCT	90	6,99	349,50

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
---	--	--	--	--

1.2 Os bens deverão ter validade de no mínimo 08 meses, na data da entrega ao CRCSE, evitando assim que os bens percam a validade.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.1 Faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas na Autarquia. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período constante das tabelas, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

2.2 A aquisição do material de copa/cozinha visa à manutenção dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que por ventura venham a utilizá-lo.

3. DESCRIÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

3.1 Do local da entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede do CRCSE, localizada na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 - Coroa do Meio, CEP: 49.035-660 Aracaju/SE. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2 Período para a prestação do serviço/ Prazo de entrega do objeto: Máximo de 10 dias corridos. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.3 Forma da prestação do serviço/Forma da entrega: Entrega em parcela única.

FOCO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Armando M. de Almeida
Sócio-Administrador

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.079.431/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
NOME EMPRESARIAL FOCO DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINI MERCADO DO BAIRRO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALVARO NASCIMENTO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 49.097-030	BAIRRO/DISTRITO PONTO NOVO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	TELEFONE (79) 9681-4072/ (79) 9995-0143	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCODISTRIBUIDORALTD@YAHOO.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 10:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2M PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
 AV. DR. EDESIO VIEIRA DE MELO, 53 - SAO JOSE
 Aracaju / SE CEP:49015280
 FONE: (79)3214-4282 FAX:
 CNPJ: 23.482.818/0001-02 I.E.:271504897

CRCSE



Pedido: 3580

Data e Hora de Impressão: 20/03/2023 11:51

Vendedor:007 - DANIELLA

Profissional: -

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Cpf/Cnpj: 13.045.588/0001-41

End.: AV. MARIO JORGE MENEZES ,3140 ATALAIA

Cidade: Aracaju/SE CEP:49035680

Ide/ie:

Obs.: ENTREGA: 10 DIAS.

fone/Cel: (79)3255-2187 -

CÓDIGO BARRAS	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	PCO.TABELA	DESC	PCO VENDA	TOTAL
7895251998113	100.000	COPODESCMARATA80MU25X100UND	UM	8,00	0,00	6,00	550,00
2003800008162	30.000	ACUCAR1KGca	UM	7,00	18,00	6,00	207,00
2003800008101	90.000	CAFELMOFADAMARATA250G	UM	12,00	0,00	12,00	1.080,00
2003800008201	13.000	CHADEBOLDO100g	UM	8,00	10,00	7,00	75,00
2003800008252	4.000	CHADECAMOMILA100g	UM	7,00	0,00	7,00	31,00
2003800008258	12.000	COPODESCMARATA80MU50X100UND	UM	3,50	0,00	3,50	42,00
195	2.000	CHADEMACACANELA	UM	8,00	2,00	7,00	15,00
Itens cancelados:	248					TOTAL PARCIAL R\$	2.216,40
						DESCONTO R\$	30,00
						TOTAL GERAL R\$	2.186,40

FORMA DE PAGTO.

2M PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

FLS Nº 32
CRCSETORNAR
SEM
EFEITO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.079.431/0001-16
Razão Social: FOCO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: AV MARANHAO 1082 PAVMTO GALPAO / DEZOITO DO FORTE / ARACAJU / SE / 49072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031802171730861152

Informação obtida em 30/03/2023 09:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 25.079.431/0001-16
 Certidão nº: 13393386/2023
 Expedição: 30/03/2023, às 09:38:23
 Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.079.431/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F.S. Nº 34
CRCSE

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.079.431/0001-16
Razão Social: FOCO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: AV MARANHÃO 1082 PAVMTO GALPAO / DEZOITO DO FORTE / ARACAJU / SE / 49072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031802171730861152

Informação obtida em 30/03/2023 09:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL
BANCO MUNDIAL
FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DO BRASIL S.A.
FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DO BRASIL S.A.
FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DO BRASIL S.A.

Classificação: M1 - COMISSÃO DE INVESTIMENTOS - TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO - BREVETADO
R\$ 697,82
Tributação Normal em VDA 7% - Dep. 177 - Lin. 146-117 - Lin. 146-112

CÓDIGO DO CLIENTE
3/1401316-5
CÓDIGO DE INSTALAÇÃO
E7002981894

ARQUIVO MUNICIPAL DE ALMEIDA
[REDACTED]

CPTICAP 2023 001 01E 106 1E

DEB. MÊS / ANO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
Fev / 2023 **22/02/2023** **R\$ 697,82**

QR CODE

NOTA FISCAL Nº 004861894 - SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO/RECEIÇÃO: 18/02/23
 Controlador: Sérgio de Almeida
 Nota: Nota fiscal emitida em 18/02/2023

Cidade de Almeida
 30010-000 - RUA JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, 25-110

EMISSOR EM CONCORDÂNCIA
 Prefeitura de Almeida

Seu QR Code não pode ser utilizado para pagamentos em espécie. Para mais informações consulte o site do Banco do Brasil.

Debit de Leituras

Letras	Arábica	Arábica	Arábica	Arábica
16/01/23	13/02/23	28	15/03/2023	

DEBITO FATOR	DEBITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO
16/01/23	13/02/23	28	15/03/2023					



Arquitectura / Jorge Alessandri

27. Jan. 1996

ARMANDO FAGALHAES DE ALMEIDA

de Nascimento/n.º 714.96.119.A:186, Cart.º
Dist. Com. Niterói-RJ

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Handwritten signature

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FOCO DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

1 - **AYRAÊ SOUZA MELO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em [REDACTED], natural de [REDACTED], comerciante, portadora do CPF n.º [REDACTED], RG n.º [REDACTED], residente e Domiciliada à [REDACTED].

2 - **ARMANDO MAGALHÃES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador de portador da célula de identidade sob nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

3 - **ELDER SILVA SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador de portador da célula de identidade sob nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

Únicos sócios da empresa: **FOCO DISTRIBUIDORA LTDA- ME**, firma estabelecida na Av. Maranhão, nº 1082, Pavimento – Galpão, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju - SE CEP. 49072-000, inscrita no CNPJ: 25.079.431/0001-16, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 2820059921-0, em secção do dia 09.05.2017, resolvem de comum acordo, modificar cláusulas do seu contrato social, mediante as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade a sócia **AYRAÊ SOUZA MELO**, qualificado no preambulo deste instrumento, que possui na sociedade 20% (vinte por cento) do capital social da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, a mesma transfere a título oneroso, 50% (cinquenta por cento) de suas quotas que equivale a 10.000 (dez mil) quotas no valor R\$ 1,00(um real) cada ao sócio **ELDER SILVA SOUSA** e 50% (cinquenta por cento) que equivale a 10.000 (dez mil) quotas no valor R\$ 1,00(um real) cada ao sócio **ARMANDO MAGALHÃES DE ALMEIDA**, dando neste ato pleno geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda - Incluem-se no Objeto social as seguintes atividades: Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Comércio atacadista de embalagens de qualquer material - Comércio varejista embalagens em geral (exceto de papel e papelão).

FLS Nº 39
 GRCSSE
TORNAR SEM EFEITO

FLS Nº 39
 GRCSSE

2

Cláusula Terceira – A partir desta alteração a sociedade terá como nome de fantasia: **MINI MERCADO DO BAIRRO**

Cláusula Quarta - A sede da sociedade passa a ser na **Rua Álvaro Nascimento, nº 08 Bairro: Ponto Novo, CEP: 49.097-030 Aracaju/SE.**

Cláusula Quinta – Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FOCO DISTRIBUIDORA LTDA**, e tem sua sede na **Rua Álvaro Nascimento, nº 08 Bairro: Ponto Novo CEP: 49.097-030 Aracaju/SE**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MINI MERCADO DO BAIRRO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto principal à atividade de: Comercio atacadista de Produtos alimentícios em geral – Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombos e semelhantes – Comercio e atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares – Comercio e atacadista de açúcar – Comercio e atacadista de massas alimentícias – Comercio e atacadista de bebidas e atividade de fracionamento e acondicionamento associado – Comercio atacadista de cereais e leguminosos beneficiados, farinha, amido féculas, e atividades de fracionamento e acondicionamento associado - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Comércio atacadista de embalagens de qualquer material - Comércio varejista embalagens em geral (exceto de papel e papelão).

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 23/06/2016.



CLÁUSULA QUINTA

O capital social da firma permanecerá de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste, com recursos próprios e divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. %
a) ARMANDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	50.000	50.000,00	50
b) ELDER SILVA SOUSA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio **ARMANDO MAGALHÃES DE ALMEIDA**, o qual fica investido em todos os poderes para representá-la nos negócios sociais, em juízo ou fora dele, inclusive podendo constituir procuradores em nome da sociedade, e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sendo proibido o seu uso para fins estranhos tais como: abono ou outros atos que impliquem a responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

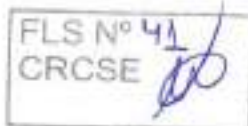
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser transferidas, vendidas, cedidas ou alienadas, mediante consentimento expresso dos sócios, que deverão ser notificados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão



como participantes da Sociedade. Em caso contrário, será a Sociedade Dissolvida, procedendo-se a sua liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro privilegiado que seja.

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 27 de Fevereiro de 2020.

AYRAÊ SOUZA MELO
C.P.F. – [REDACTED]
Sócia - Cotista

ARMANDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
C.P.F. – [REDACTED]
Sócio - Administrador

ELDER SILVA SOUSA
C.P.F. – [REDACTED]
Sócio - Cotista



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS Nº 12
CRCSE

Página 5 de 5

TORNAR SEM EFEITO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCO DISTRIBUIDORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████	ELDER SILVA SOUSA
██████████	ARMANDO MAGALHAES DE ALMEIDA
██████████	AYRAE SOUZA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 10:52 SOB Nº 20200363530.
PROTOCOLO: 200363530 DE 02/07/2020 10:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002734796. NIRE: 28200999210.
FOCO DISTRIBUIDORA LTDA - ME



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
ARACAJU, 02/07/2020
www.agiliza.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

EMENTA: Justificativa pertinente ao processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023, cujo objeto é Aquisição de Material de Copa e Cozinha e Gêneros de Alimentação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 055/2022, e da Responsável pelas Compras do CRCSE (Portaria nº 052/2022), vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de Material de Copa e Cozinha e Gêneros de Alimentação, conforme especificações constantes na Descrição da Demanda.

I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93:

A regra geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública, seguindo os princípios norteadores da Lei 8.666/93, o qual almeja escolher a melhor proposta para a Administração Pública. Excepcionando a regra geral, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade.

Trata o caso em epígrafe, de Dispensa de Licitação e aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz:

“É dispensável a licitação:

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

A escolha da proposta mais vantajosa foi considerada com base nos preços fixados na pesquisa de mercado, conforme orçamentos anexados, tendo como proponente vencedor a empresa

Sendo assim, a pretensão de contratar a empresa, encaixa-se plenamente nas disposições legais, uma vez que a estimativa anual para a presente contratação está dentro do limite previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, sem a necessidade de proceder à abertura de processo licitatório.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA NECESSIDADE:

Faz-se necessária a referida aquisição para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas na Autarquia, tendo em vista que este Regional disponibiliza o fornecimento dos gêneros de alimentação objeto de compra dessa Dispensa, para encontros institucionais e atendimentos realizados ao profissional da contabilidade e à sociedade; e ainda, para uso pelos funcionários da autarquia.





FLS Nº 44
CRCSE

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período constante no processo, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

A aquisição do material de copa/cozinha visa à manutenção dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que por ventura venham a utilizá-lo.

III - SOBRE A PESQUISA DE MERCADO:

Procedeu-se a solicitação de orçamento as empresas do mercado local, em condições de atender a tal demanda, levando em conta o preço, a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária conforme pode ser comprovado, por meio dos documentos acostados ao processo.

Diante disso, a empresa que apresentou menor valor foi à empresa FOCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.079.431/0001-16, apresentando a menor proposta para os dois lotes (Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha), orçando um valor total para o Lote 1 (Material de Copa e Cozinha) o valor de R\$ 677,10 (seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos) e para o Lote 2 (Gêneros de alimentação) o valor de R\$ 840,19 (oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos) .

Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, no que tange a contratação da empresa.

IV- DA CONCLUSÃO:


Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, no que tange Aquisição de Material de Copa e Cozinha e Gêneros de Alimentação.

Por fim e, não menos importante, cumpre salientar que observando a Orientação Normativa da AGU nº. 34 de 13 de dezembro de 2011, bem como o Acórdão do TCU nº. 1.3666/2006, entendemos por prezar pela economicidade que não se proceda à publicação desta contratação na Imprensa Oficial, dado o seu elevado custo financeiro, razão pela qual será dada ampla publicidade no site do CRCSE.

Aracaju, 03 de abril de 2023.


Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais

De acordo, em 04 de abril de 2023.


Maria Salete Barreto Leite
Presidente do CRCSE

Parecer nº. 016/2023 – AJUR.

Aracaju/SE, 04 de abril de 2023

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios
Processo nº 1657/2023

Consulta-nos o Vice-Presidente de Assuntos Administrativos do CRCSE com o fito de emissão de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa FOCO DISTRIBUIDORA LTDA., para fornecer os produtos alhures detalhados através do procedimento de dispensa de licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não competindo a esta Assessoria Jurídica adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados por esta Autarquia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando constituído dos seguintes documentos:

- SC nº. 1657/2023;
- Demonstração de disponibilidade orçamentária e viabilidade da contratação;
- Despacho do Vice-Presidente de Assuntos Administrativos;
- Descrição da Demanda;
- Mapa de Risco;
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Mapa – Pesquisa de Mercado;
- Justificativa da CPL acerca da possibilidade da contratação;
- Portarias de nomeação da CPL e da Responsável pelas Compras;
- Documentos Pessoais dos Sócios da pretensa contratada e Contrato Social, Certidões de Regularidade fiscal, trabalhista e de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Prestadora de Serviço e Contratada;

É o que importa relatar!

Antes de adentrar ao cerne da questão, cumpre salientar, embora seja fato de amplo conhecimento, que a Administração Pública só pode realizar contratações de bens e serviços através da realização do devido processo licitatório.

Segundo preleciona o ilustre Cretella Júnior, licitação nada mais é que um, *ad litteram*:

(...) procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende

Assessoria Jurídica CRCSE
04/04/2023 11:537

ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade.

Insta ressaltar, que licitar, na Administração Pública além de ser uma regra, é uma necessidade constante, já que é por intermédio do certame licitatório que os diversos órgãos e entes públicos avaliam as condições daqueles que se dispõe a fornecer o objeto desejado e, com esse escopo, selecionam a proposta que, segundo critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, se apresenta como a mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Consubstancia esse entendimento Celso Antônio Bandeira de Mello, *in verbis*:

"(...) é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ele estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação das propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (2008, p. 516)

Através do exame do texto magno (artigo 37, Inciso XXI), afirma-se que a regra é que as contratações sejam feitas através de procedimentos licitatórios, contudo, excepcionalmente, o legislador, autorizou a administração a deixar de licitar efetuando a **contratação direta** nos casos previstos nos artigos 24 (dispensa) e 25 (inexigibilidade) da Lei n. 8.666/93.

Ou seja, o agente público poderá dispensar ou inexigir a licitação, sendo que esta ocorrerá todas as vezes que houver a impossibilidade de realização de procedimento licitatório por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do objeto ou do fornecedor; já a dispensa verifica-se quando, embora viável a competição, a licitação é inadequada ao interesse público, evidenciando desta forma a discricionariedade, concedida à administração, para com base em juízo de conveniência e oportunidade, optar entre realizar ou não a licitação.

Destarte, as contratações diretas devem obedecer estritamente os ditames legais, sendo que o constante no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93 estabelece como requisito o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) para a aquisição e contratação de serviços diversos dos de engenharia, sendo por isto considerada **contratação de pequeno valor**.

Feito este breve resumo, onde se pretendeu demonstrar a viabilidade das contratações diretas, por meio de dispensa de licitação, passa a ser efetuada uma análise fática-jurídica da possibilidade e legalidade da presente contratação.

O procedimento administrativo encaminhado descreve o objeto da prestação dos serviços de forma clara e precisa; demonstra que há dotação orçamentária suficiente

para cobrir as despesas; está constituída com mapa de risco, justificativa da CPL acerca da possibilidade da contratação, documentos pessoais dos sócios da pretensa contratada, contrato social, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Prestadora de Serviço e Contratada e mapa de pesquisa de mercado, sendo o de menor preço e reunindo as condições de habilitação jurídica o da empresa FOCO DISTRIBUIDORA LTDA.

É o breve relato dos fatos.

Observando tais disposições e, verificando que a empresa FOCO DISTRIBUIDORA LTDA. apresentou o menor orçamento e reuniu as condições de habilitação jurídica; entendemos que sua contratação pode ser realizada nos moldes do artigo 24, Inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos, sendo assim, opinamos pelo prosseguimento do feito.

SMJI

Gabriel Tavares
Assessor Jurídico CRCSE
OAB/SE 11.537
Gabriel Tavares Soares
Assessor Jurídico CRC/SE
OAB/SE 11.537

CONTABILIDADE



De: Diretoria Executiva - CRCSE <diretoria@crcse.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de abril de 2023 09:14
Para: Simone Alves de Souza Santana
Cc: 'Maria Salete Barreto Leite'; Marylia- Compras
Assunto: Solicitação de empenho - Processo 1657

Simone,
Bom dia!

Solicito sua atenção, no sentido de proceder com o empenho do Processo CRCSE N.º 1657, no valor total de R\$ 1.517,29, referente a aquisição de materiais de copa e cozinha - R\$ 677,10, e gêneros alimentícios- R\$ 840,19.

Pela atenção, agradeço.

Fornecedor: Empresa Foco Distribuidora LTDA

Atenciosamente,

THIAGO CONCEIÇÃO MENDONÇA

Diretor Executivo

Diretoria Executiva (DIREX)

www.crcse.org.br | diretoria@crcse.org.br | +55 (79) 3301-6802

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio -CEP: 49035-660, Aracaju (SE)

♻️ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



FLS Nº 49
 CRCSE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

FLS Nº 49
 CRCSE
 TOMAR
 SEM
 EFEITO

Data : 05/04/2023

Hora : 10:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
125	05/04/2023	ORDINARIO	1657	126	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1109	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93		0

Favorecido

Favorecido : 1608 - FOCOS DISTRIBUIDORA LTDA ME
 Endereço : AV MARANHÃO,1082
 CEP : 49072000 Cidade : ARACAJU
 Banco : Agência :

CNPJ / CPF : 25.079.431/0001-16
 Bairro : 18 DO FORTE
 UF : SE
 Conta :


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM A COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DO REGIONAL.	1	R\$677,10	R\$677,10

Valor por Extenso

Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$1.000,00	R\$0,00	R\$677,10	R\$322,90

ARACAJU, 05 de Abril de 2023


 MARIA SALETE BARRITO LEITE
 Presidente em Exercício do CRCSE
 CPF: [REDACTED]


 SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
 CONTADORA CRCSE 4736/D
 CPF: [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS Nº 50
CRCSE

FLS Nº 48
CRCSE
05.04.2023
Hora: 10:23
SEM
EFEITO
Exercício

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
126	05.04.2023	ORDINARIO	1657	127	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93		0

Favorecido

Favorecido : 1608 - FOCOS DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço : AV MARANHÃO,1082
CEP : 49072000 Cidade : ARACAJU
Banco : Agência :
CNPJ / CPF : 25.079.431/0001-16
Bairro : 18 DO FORTE
UF : SE
Conta :

Histórico do Empenho


REFERENTE A DESPESA COM A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DO REGIONAL	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
	1	R\$840,19	R\$840,19


Valor por Extenso

Oitocentos e Quarenta Reais e Dezenove Centavos.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$6.200,00	R\$0,00	R\$840,19	R\$5.359,81

ARACAJU, 05 de Abril de 2023


MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente em Exercício do CRCSE
CPF: [REDACTED]


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 47360
CPF: [REDACTED]

COMPRAS CRCSE

De: Foco Distribuidora <focodistribuidoraltda@yahoo.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2023 17:01
Para: compras@crcse.org.br
Assunto: Orçamento solicitado - a/c: Marylia
Anexos: foco distribuidora orçamento CRC.pdf

Infelizmente não conseguiremos fornecer os produtos com os valores informados no orçamento anterior. Segue em anexo orçamento atualizado.

Sendo o orçamento aprovado, a venda poderá ser feita com a emissão de uma nota fiscal ou terão que ser emitidas duas notas?

Atenciosamente,

Armando M. de Almeida
Administração

Mini Mercado do Bairro
79 3041-7572 / 3085-1382

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS Nº 52
CRCSE

Data : 17.04.2023
Hora : 09:03

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
125	05.04.2023	ORDINARIO	1657	126	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1109	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93			0	
Favorecido					
Favorecido : 1608 - FOCOS DISTRIBUIDORA LTDA ME			CNPJ / CPF : 25.079.431/0001-16		
Endereço : AV MARANHÃO,1082			Bairro : 18 DO FORTE		
CEP : 49072000		Cidade : ARACAJU	UF : SE		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM A COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DO REGIONAL.			1	677,10	677,10
Andamento do Empenho					
Data	Operação			Valor	
05.04.2023	Valor inicial			677,10	
12.04.2023	Anulação por Alteração			677,10	
Valor Atual do Empenho				0,00	
Valor por Extenso					
Zero					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
1.000,00	677,10	677,10	0,00	1.000,00	

ARACAJU, 05 de Abril de 2023

MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente em Exercício do CRCSE
CPF: [REDACTED]

[Assinatura]
SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS Nº 53
CRCSE

Data : 17.04.2023
Hora : 09:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
126	05.04.2023	ORDINARIO	1657	127	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93			0	
Favorecido					
Favorecido : 1608 - FOCOS DISTRIBUIDORA LTDA ME			CNPJ / CPF : 25.079.431/0001-16		
Endereço : AV MARANHÃO,1082			Bairro : 18 DO FORTE		
CEP : 49072000		Cidade : ARACAJU	UF : SE		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DO REGIONAL.			1	840,19	840,19
Andamento do Empenho					
Data	Operação			Valor	
05.04.2023	Valor Inicial			840,19	
12.04.2023	Anulação por Alteração			840,19	
Valor Atual do Empenho				0,00	
Valor por Extenso					
Zero					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
6.200,00	840,19	840,19	0,00	6.200,00	

ARACAJU, 05 de Abril de 2023

MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente em Exercício do CRCSE
CPF: [REDACTED]

Souza Santana
SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 473610
CPF: [REDACTED]

COMPRAS CRCSE

De: Foco Distribuidora <focodistribuidora ltda@yahoo.com>
Enviado em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 10:41
Para: COMPRAS CRCSE
Assunto: Re: Fornecimento de Material de Copa e Cozinha e Gêneros de Alimentação

Bom dia Marylia,

Sim, temos interesse. Muito obrigado, pode dar continuidade ao processo.

Armando M. de Almeida
Administração

Mini Mercado do Bairro
79 3041-7572 / 3085-1382

Em quinta-feira, 13 de abril de 2023 às 11:51:32 BRT, COMPRAS CRCSE <compras@crcse.org.br> escreveu:

Prezado fornecedor, bom dia!

Informamos que a empresa foi ganhadora dos seguintes itens:

MATERIAIS DE COPA E COZINHA

1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	12
3	MINI COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E DOCES, 8 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	6
4	GUARDANAPO DE PAPEL, 14 X 14	PCT	36
5	PALITO DE DENTE DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12
6	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20
7	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6
8	FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6
9	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	BTS	10
TOTAL			

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	90
--	-----	----

Favor informar se possui o interesse em fornecer, para darmos continuidade ao processo.

Atenciosamente,



MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA

Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais
 Compras

www.crcse.org.br / compras@crcse.org.br
 (79) 3301-6830

 @crcse
  /crcse.org.br/
  @crc_se

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.
 O Meio Ambiente agradece



Não contém vírus www.avg.com



FOCO DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Álvaro Nascimento, 08 – Ponto Novo
Aracaju / SE

Solicitação de orçamento

Fornecedor: Mini Mercado do Bairro		
CNPJ: 25.079.431/0001-16		
Responsável: Elder Silva Sousa		
Dados Bancários: Banco do Brasil	Agencia: 3361-8	Conta: 46382-5
Telefone: 3085-1382	E-mail: focodistribuidoraltda@yahoo.com	

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios, para atender ao CRCSE, nos termos abaixo explicitados:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	5,95	595,00
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML – PACOTE COM 200 UNIDADES.	PCT	12	3,35	40,20
03	MINI COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E DOCES, 8 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	6	6,50	39,00
04	GUARDANAPO DE PAPEL, 14 X 14.	PCT	36	1,45	52,20
05	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	PCT	10	3,45	34,50
06	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12	0,65	7,80
07	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM – PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20	2,19	43,80

FOCO DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Álvaro Nascimento, 08 – Ponto Novo
Aracaju / SE

08	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	3,99	23,94
09	FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	4,65	27,90
10	CAFE EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	90	8,50	765,00

1.2 Os bens deverão ter validade de no mínimo 08 meses, na data da entrega ao CRCSE, evitando assim que os bens percam a validade.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.1 Faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas na Autarquia. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período constante das tabelas, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

2.2 A aquisição do material de copa/cozinha visa à manutenção dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que por ventura venham a utilizá-lo.

3. DESCRIÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

3.1 Do local da entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede do CRCSE, localizada na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 - Coroa do Meio, CEP: 49.035-660 Aracaju/SE. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de

FOCO DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Álvaro Nascimento, 08 – Ponto Novo
Aracaju / SE

acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 3.2** Período para a prestação do serviço/ Prazo de entrega do objeto: Máximo de 10 dias corridos. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.3** Forma da prestação do serviço/Forma da entrega: Entrega em parcela única.

FOCO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Armando M. de Almeida
Sócio - Administrador

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

FLS Nº 59
 CRCSE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO

FLS Nº 59
 TOSEN, V
 CRCSE
 SE
 EFEITO

Data : 17.04.2023
 Hora : 10:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
128	17.04.2023	ORDINARIO	1657	130	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1109	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93		0

Favorecido			
Favorecido : 1808 - FOCOS DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ / CPF : 25.079.431/0001-16	Bairro : 18 DO FORTE	UF : SE
Endereço : AV MARANHÃO,1082	Cidade : ARACAJU	Conta :	
CEP : 49072000	Agência :		
Banco :			


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Contratação d empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha.	1	864,34	864,34

Valor por Extenso
 Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
1.000,00	0,00	864,34	135,66


ARACAJU, 17 de Abril de 2023



 MARIA SABETE BARRETO LEITE
 Presidente em Exercício do CRCSE
 CPF: [REDACTED]


 SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
 CONTADORA CRCSE 4736/O
 CPF: [REDACTED]

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
129	17.04.2023	ORDINARIO	1657	131	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93		0		
Favorecido					
Favorecido : 1608 - FOCOS DISTRIBUIDORA LTDA ME		CNPJ / CPF : 25.079.431/0001-16			
Endereço : AV MARANHÃO,1082		Bairro : 18 DO FORTE			
CEP : 49072000	Cidade : ARACAJU	UF : SE			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de genero de alimentação.		1	765,00	765,00	
Valor por Extenso					
Selecetos e Sessenta e Cinco Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
6.200,00	0,00	765,00		5.435,00	

ARACAJU, 17 de Abril de 2023


MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente em Exercício do CRCSE
CPF: [REDACTED]


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: [REDACTED]